



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE – CODAI
Rodovia PE 005, KM 25, 4000 - Tiúma, São Lourenço da Mata – PE.
Telefone: (81) 3320 – 6885 e-mail: vicediretoria.codai@ufrpe.br

EDITAL Nº 003/2024

A Vice-Direção do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE (CODAI), por meio deste edital, torna público as normas para o provimento de vaga e a formação de cadastro de reserva no âmbito do Programa Bolsa de Trabalho Aluno Colaborador (PBTAC) com atuação na Direção Geral do CODAI.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas de forma on-line, por meio do link: [INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PBTAC \(https://forms.gle/DgNg3BJTrsXWRJYE8\)](https://forms.gle/DgNg3BJTrsXWRJYE8), das 08h00 do dia 26 de fevereiro de 2024 até as 17h00 do dia 29 de fevereiro de 2024.

1.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações, e a não veracidade destas, implicará em sua desclassificação automática.

1.3. Os(a) candidatos(a) deverão observar as condições abaixo para realização da inscrição:

- a) Estar regularmente matriculado no **CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO** (1º, 2º ou 3º período) como estudante do CODAI;
- b) Não estar em dependência (disciplinas que estão sendo cursadas novamente após a reprovação) ou com pendência apenas no Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO);
- c) Preencher o formulário on-line.

2. DO RECURSO

2.1. Poderá ser feito pedido de recurso referente a Lista de Inscrições Deferidas, conforme o Cronograma do Edital (ver item 6).

2.2. Para solicitar o pedido de recurso quanto a Lista de Inscrições Deferidas, o(a) candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/oHvdUiayfUzSB1A16>;

2.3. Em hipótese alguma serão aceitos recursos fora do prazo, sem argumentação e encaminhado através de outra forma que não seja por meio do formulário eletrônico (ver item 2.2);

2.4. Do resultado final não caberá recurso;

2.5. A consulta ao resultado do pedido de recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3. DAS VAGAS

3.1. Será ofertada uma (01) vaga e cadastro de reserva, assim distribuídas:

- a) **1 (uma) vaga que poderá ser preenchida no turno da manhã ou no turno da tarde, de acordo com a disponibilidade do estudante, com área de atuação no Diretoria Geral do CODAI;**
- b) Formação de Cadastro de reserva, para eventuais vacâncias;

3.2. Em caso de classificação, as atividades serão desenvolvidas no contraturno do estudante, ou seja, o(a) estudante da manhã desenvolverá as atividades no turno da tarde, e o(a) estudante da tarde desenvolverá as atividades no turno da manhã.

4. DO PROGRAMA BOLSA DE TRABALHO ALUNO COLABORADOR (PBTAC)

4.1. Atribuições Gerais, conforme art. 8º, da Resolução nº 102/2003, que instituiu o PBTAC do CODAI/UFRPE.

- a) Auxiliar os professores e técnicos administrativos na execução de tarefas inerentes ao setor para onde foi selecionado;
- b) Zelar pelas instalações e equipamentos disponíveis no setor, pela segurança dos usuários e pelo bom andamento das tarefas que lhe forem confiadas;
- c) Cumprir com pontualidade e assiduidade o horário de trabalho, mantendo atualizado seu controle de frequência e entrega do relatório de trabalho;
- d) Comunicar ao responsável pelo setor quaisquer irregularidades observadas.

4.2. O PBTAC concederá ao estudante bolsa no valor de meio salário mínimo, correspondente à carga horária de 20 horas semanais.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em duas etapas: análise de currículo e prova prática, conforme abaixo:

1ª etapa: Análise de Currículo, de caráter classificatório e eliminatório.

2ª etapa: Prova prática, de caráter classificatório:

- a) Tratamento de planilhas;
- b) Tratamento de banco de dados;
- c) Confecção e tratamento de formulário eletrônico;
- d) Organização e busca documental (digital e física).

5.2. Participarão da 2ª etapa os candidatos (por turno) que apresentarem os cinco currículos que melhor se enquadrem com as atividades a serem desenvolvidas no setor;

5.3. Será considerado classificado o candidato que obtiver a primeira colocação na lista de selecionados;

5.4. Os candidatos aprovados ficarão na lista de espera e poderão ser chamados no caso de abertura de vagas ou em caso de vacância por desistência dos classificados durante o semestre letivo 2024.1, podendo a validade do resultado do Edital ser prorrogado, caso haja interesse da Vice-diretoria do CODAI;

5.5. A ausência ou o atraso do candidato na 2ª etapa do processo seletivo implicará em sua desclassificação;

6. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrições via formulário	26/02 à 29/02/2024 (até as 17h) INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PBTAC (https://forms.gle/DgNg3BJTrsXWRJYE8)
Lista de Inscrições deferidas	01/03/2024 a partir das 17h00
Recurso quanto às Inscrições deferidas	04/03/2024 de 8h00 até 17h00, por meio do link RECURSO SELEÇÃO PBTAC (https://forms.gle/oHvdUiayfUzSB1A16)
Resultado do recurso quanto às Inscrições deferidas	05/03/2024 a partir das 17h00
Resultado da 1ª Etapa: Análise de currículo	
Realização da 2ª etapa: Prova Prática	08/03/2024 (o horário da prova prática será divulgado juntamente com o resultado da 1ª etapa)
Resultado Final	08/03/2024 a partir das 17h00

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Do resultado final não caberá recurso;
- 7.2. Todas as informações sobre o processo seletivo serão divulgadas no site do CODAI;
- 7.3. Casos omissos serão resolvidos pela Vice-direção do CODAI, e-mail: vicediretoria.codai@ufrpe.br.

São Lourenço da Mata, PE, 23 de fevereiro de 2024.

Luana Gomes Cordeiro de Araújo
Vice-Diretora do CODAI-UFRPE